

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto IBRAMAR

CNPJ: 10.468.208/0001-93

Data: 01 de setembro de 2021 - Início: 14hs30min - Fim: 16hs00min



Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021), às quatorze horas (14:30 h), na sede do IBRAMAR – Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural, localizado na Rua Henrique Laranja, 330, Sala 305, Ed. Le Bureau, Centro, Vila Velha/ES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores associados do IBRAMAR – Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural para a realização da Assembleia Geral Extraordinária com as seguintes pautas: Item 1 – Proposta de alteração no art. 2; Item 2 – Proposta de alteração do estatuto social para adequação a alteração do nome, Item 3 – Proposta de alteração do parágrafo único do art. 1; Item 4 – Proposta de inclusão de parágrafo único no art. 9; Item 5 – Proposta de inclusão do Item IV no art. 42; Item 6 - Proposta de alteração do item XVII do art. 87; Item 7 – Proposta de exclusão do art. 91; Item 8 – Proposta de inclusão do capítulo XIV – Do Fundo de Reserva com artigos 92, 93, 94 e 95; Item 9 - Proposta de alteração do art. 45; Item 10 - Exclusão de associados e Inclusão de novos associados; Item 11 - Eleição de substitutos do diretor administrativo e do secretário do Conselho Fiscal em função da solicitação de desligamento de ambos em caráter irrevogável; Item 12 – Assuntos gerais, conforme Edital de Convocação datado no dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Foi feita a primeira chamada de associados às quatorze horas, verificando-se que não havia quórum necessário para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Conforme determina o edital de convocação, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a segunda chamada às quatorze horas e trinta minutos, oportunidade em que se iniciou a Assembleia Geral Extraordinária com os presentes. A Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo Senhor Claudio Antônio Leal, Diretor Presidente do Instituto e secretariada por mim, Micael Lincoln Cardoso Paz, Diretor Financeiro do Instituto. Estiveram presentes ao ato solene de mudança os seguintes associados: o senhor **Claudio Antônio Leal**, o senhor **Micael Lincoln Cardoso Paz**, a senhora **Maria Cristina Apolinario Farias Leal**, o senhor **Bruno De Laquila Oliveira**, o senhor **José Carlos Batista**, e a senhora **Dariene da Silva Oliveira Fortes**. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou à Assembleia Geral Extraordinária a pauta da convocação, qual seja: **Item 1 - Alteração no art. 2, modificando a denominação de IBRAMAR – Instituto brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural, para Instituto Brasileiro dos recursos Ambientais e Assessoria Rural designado abreviadamente por Instituto IBRAMAR.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária apresentou a mudança do nome denominacional do IBRAMAR - INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR, para INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS AMBIENTAIS E ASSESSORIA RURAL - IBRAMAR, designada abreviadamente por Instituto IBRAMAR, o que foi

ppb:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto IBRAMAR

CNPJ: 10.468.208/0001-93

Data: 01 de setembro de 2021 - **Início:** 14hs30min - **Fim:** 16hs00min



aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 2 - Proposta de alteração do estatuto social para adequação a alteração do nome nos artigos.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária informou que com a alteração do nome, foi necessário realizar algumas alterações no estatuto social nos artigos abaixo: Art. 1, Art. 2, Art. 4, Art. 5, Art. 6, Art. 7, Art. 9, Art. 14, Art. 15, Art. 16, Art. 17, Art. 20, Art. 27, Art. 28 e Parágrafo único, Art. 29 e Incisos I, II, IV, Art.30, Incisos II, III e IV, Art. 32 Parágrafo único, Art. 33, Art. 43, Art. 45 Inciso II, Art. 55 Incisos I e IV, Art. 56 Incisos I e III, Art. 57 Incisos II III e IV, Art. 59 Inciso I, Art. 67, Art. 81, Art. 82, Art. 87, Art. 89, Art. 90, Art. 91, Art. 96, Art. 98 Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo e Paragrafo Terceiro, Art. 99, Art. 100, Art. 101, Art. 102, Art. 103, Art. 104, Art. 105, o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 3 - Proposta de alteração do parágrafo único do art. 1.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária também informou alteração dos artigos transcritos abaixo: "Art. 1 Parágrafo Único - O Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo de reserva ou patrimonial.", o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 4 - Proposta de inclusão de parágrafo único no art. 9.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária também informou alteração dos artigos transcritos abaixo: "Art. 9 Parágrafo Único - Os valores das anuidades dos associados, as contribuições de patrocínio, das pessoas físicas e jurídicas, os critérios e procedimentos para os reajustes serão definidos anualmente, nas Assembleias gerais ordinárias.", o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 5 - Proposta de inclusão do Item IV no art. 42.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária informou a inclusão do item IV no artigo IV transcrito abaixo: "Art. 42 Item IV - Aprovar valores das anuidades dos associados, contribuições dos patrocínios de pessoas físicas e jurídicas e definir critérios e procedimentos para reajustes das anuidades.", o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 6 - Proposta de alteração do item XVII do art. 87,** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária também informou alteração do artigo transcrito abaixo: "Art. 87 Item XVII - Convênios e termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública, incluindo autarquias, para a consecução de finalidades de interesse público e

rpB:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto IBRAMAR

CNPJ: 10.468.208/0001-93

Data: 01 de setembro de 2021 - Início: 14hs30min - Fim: 16hs00min



recíproco;" o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia.

Item 7 – Proposta de exclusão do art. 91. O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária também informou a exclusão do artigo transcrito abaixo: "Art. 91 – O IBRAMAR - Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural poderá constituir o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Terceiro Setor, que será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes." o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 8 – Proposta de inclusão do capítulo XIV – Do Fundo de Reserva com artigos 92, 93, 94 e 95.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária também informou a inclusão dos artigos transcritos abaixo: "Capítulo XIV, Do Fundo de Reserva, Art. 92 - Fica instituído um Fundo de Reserva com a integralidade dos recursos, provenientes das contribuições das anuidades dos associados, contribuições dos patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de suprir deficiências orçamentárias ou de arrecadação do Instituto IBRAMAR, e/ou cobrir despesas atuais ou pretéritas não previstas em projetos, tais como: material de expediente, seguros e franquias, taxas e emolumentos, impostos de modo geral, despesas trabalhistas e legais, incluindo honorários advocatícios, condomínio, telefone, internet, manutenção e hospedagem do endereço eletrônico, contabilidade, despesas cartoriais, despesas bancárias, realização de assembleias, participação em Conselhos externos e eventos, incluindo hospedagem, combustível e alimentação, que não tenham recursos financeiros nos projetos vigentes. Art. 93 - Em se tratando de benfeitorias úteis e/ou voluptuárias, os saques do Fundo de Reserva ficarão limitados a 30% (trinta por cento) do seu saldo, salvo determinação em contrário da Assembleia Geral. Não se incluem nessa limitação as intervenções necessárias à conservação e manutenção das áreas, edificações, equipamentos e veículos de uso comum, assim como medidas estruturantes e emergenciais, incluindo contratação de serviços e locação de equipamentos e veículos, incluindo combustível, visando a segurança, meio ambiente e saúde dos associados e força de trabalho. Art. 94 - As despesas de manutenção da Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN Uruçu Capixaba serão custeadas por este Fundo de Reserva. Art. 95 - Os recursos do Fundo de Reserva serão aplicados em contas remuneradas e / ou aplicações financeiras, devendo o movimento destas contas ser objeto de contabilização separada da(s) conta(s) corrente operacionais do Instituto IBRAMAR." o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia.

Item 9 – Proposta de alteração do art. 45. O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária também informou alteração do artigo transcrito abaixo: "Art. 45 A convocação das Assembleias Gerais poderá ser realizada por uma das formas abaixo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos", o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia.

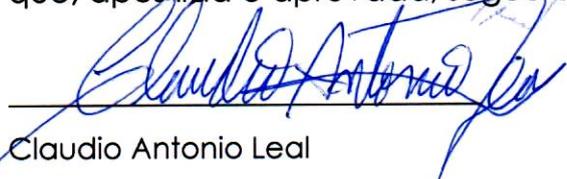
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto IBRAMAR

CNPJ: 10.468.208/0001-93

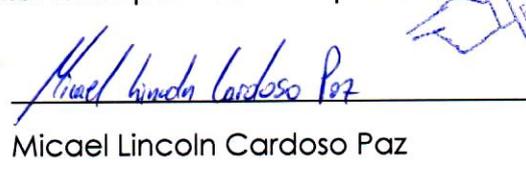
Data: 01 de setembro de 2021 - Início: 14hs30min - Fim: 16hs00min



Item 10 – Exclusão de associados e Inclusão de novos associados. O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária informou o pedido de renúncia do senhor Luiz Augusto Viegas Marques do cargo de diretor administrativo em caráter irrevogável e irretratável e desligamento do Instituto, por motivos pessoais, assim como o pedido de renúncia do senhor Manoel Antonio Loureiro Fernandes do cargo de Secretário do Conselho Fiscal em caráter irrevogável e irretratável e desligamento do Instituto, por motivos pessoais. O Senhor Presidente informou que, após analisar a ficha de filiação, considerou os candidatos a sócios efetivos aptos a participar do Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural, da Senhora Dariene da Silva Oliveira Fortes, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 54, Cristóvão Colombo Vila Velha/ES, CEP 29106-450, inscrita no CPF nº 073.425.167-08 e Carteira de Identidade nº 1.365.636 – SSP/ES e do Senhor Jose Carlos Batista, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado Rua dom Pedro, 1283, Maruípe, Vitória/ES, CEP , inscrito no CPF nº 133.528.948-84 e Carteira de Identidade nº 19.658.517-X SSP/SP. o que foi aceito e aprovado por unanimidade pela Assembleia. **Item 11 - Eleição de substitutos do diretor administrativo e do secretário do Conselho Fiscal em função da solicitação de desligamento de ambos em caráter irrevogável.** O Senhor Presidente da Assembleia Extraordinária informou que em função da renúncia do diretor administrativo e do secretário do conselho fiscal, propôs, para a vacância do cargo de Diretor Administrativo: a senhora Maria Cristina Apolinario Farias Leal, e para a vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal foi indicado o Senhor Jose Carlos Batista, e para substituição no cargo de Secretário do Conselho Fiscal foi indicada a senhora Dariene da Silva Oliveira Fortes, e que foi aceito pelos indicados e aprovado por unanimidade pela assembleia. Em seguida o presidente da assembleia empossou imediatamente os eleitos em seus respectivos cargos. - **Item 12 – Assuntos gerais.** Não houve manifestação de outros assuntos. Ao final de todos os informes, os ajustes do estatuto social foram aceitos e aprovados por unanimidade pela Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, verificando-se que ninguém fez uso da mesma. Às dezesseis horas o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados, e eu, Micael Lincoln Cardoso Paz, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.



Claudio Antonio Leal
Diretor Presidente



Micael Lincoln Cardoso Paz
Diretor Financeiro







Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto IRAMAR

CNPJ: 10.468.208/0001-93

Data: 01 de setembro de 2021

Início: 14hs30min

Fim: 16hs00min

Maria Cristina Apolinario Farias Leal

Maria Cristina Apolinario Farias Leal

Diretor Administrativo

Jose Carlos Batista

Jose Carlos Batista

Presidente do Conselho Fiscal

Bruno De Laquila Oliveira

Bruno De Laquila Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Dariene da Silva Oliveira Fortes

Dariene da Silva Oliveira Fortes

Secretário do Conselho Fiscal

CARTÓRIO SARLO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*
Tabelião
MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJA A - 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: (27)99962-0714 - COG. ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **BRUNO DE LAQUILA OLIVEIRA**.

Em Test^o da verdade: Vila Velha-ES, 28/09/2021, 14:35:41

Diogo de Paula Melo - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 024620.EEH2109.10286. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,56 Total: R\$ 7,27. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400 www.cartoriosarlo.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **JOSE CARLOS BATISTA**.
Em Test^o da verdade: Vitória-ES, 30/09/2021, 10:55:55

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.ZYK2104.09840
Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES
Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011
contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 3038-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585

PROTOCOLADO SOB Nº 00193495, E AVERBADO SOB Nº 17 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00003914 DO LIVRO A - EM 28/10/2021, VILA VELHA-ES.
Emolumentos: R\$ 200,79 Taxas: R\$ 54,37 Total: R\$ 255,16.

Alexandre José de Araújo - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 024455.IJY2101.38444
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*
Tabelião
MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJA A - 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: (27)99962-0714 - COG. ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **MARIA CRISTINA APOLINARIO FARIAS LEAL**.

Em Test^o da verdade: Vila Velha-ES, 01/09/2021, 14:48:28

Jhonny Lukas Andrade Santos - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 024620.EEH2109.11056. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,86 Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

